



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3313 DE 30 DE Agosto DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA “OLHANDO POR VOCÊ”
NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Miguel Pereira, o Programa “Olhando por Você”, com a finalidade de atendimento e distribuição de óculos as pessoas carentes do município.

Parágrafo Único – A distribuição dos benefícios de que trata o caput deste artigo será feita para aqueles que comprovadamente não tenham condições de adquiri-los e após os devidos exames.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá criar e manter um cadastro específico de todos os beneficiários, visando acompanhar e monitorar o desempenho alcançado de cada um dos atendidos pelo Órgão Municipal competente.

Art.3º - As despesas com o Programa “Olhando por Você”, correrão à conta de dotações previstas no orçamento.

Art. 4º - O Poder Executivo fará através dos meios competentes, divulgação à população dos dias e locais que serão atendidos com o Programa “Olhando por Você”.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá editar os Atos que julgar necessários a regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em 31 de agosto de 2018.


ANDRE PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal-